

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10 de Abril de 2025

O Funcionário

EFONSECA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de ALBURITEL foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Freguesia - Alburitel

Secção de voto n.º 2 em ACURETO-Associação de Cultura e Recreio - Toucinhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Atestado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT 501280740,
serialNumber=PT 0730309, ou=ALBUQUERQUE
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara Municipal de Ourém, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Datev: 2025.04.09 12:52:19 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIFICADO

Certifico, para os devidos efeitos legais, que este Edital foi afixado hoje nos lugares públicos e em outros diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10.04.2025

O Funcionário

EDONSEL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ATOUGUIA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1 em Salão Paroquial - Atouguia

Secção de voto nº 2 em Salão Paroquial - Atouguia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

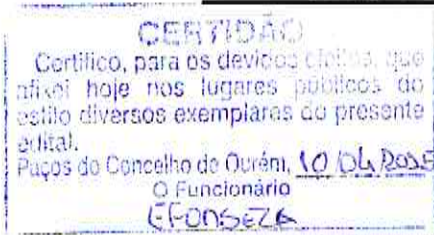
Assinado eletronicamente por LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
CPF nº 011.011.011-01
25.04.2025 10:10:10
certificado=OCFPT-07/2025, em=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
presidentem=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
número=34-a-35-a-16-17-2025 de 17-04
Sistema de Assinatura Digital, em=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 10:10:10

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **CAXARIAS** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º **1** em Sede da Freguesia - Caxarias

Secção de voto n.º **2** em Sede da Freguesia - Caxarias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT501280740,
serialNumber=DCEPT501280740, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara
Municipal, st=1 e 2.5.4.97 da Lei 17/2013 de 12 de
Setembro, ou=firmem=OSCCManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:31:11 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
afixei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Raços do Concelho de Ourém, 10/04/2025

O Funcionário

EFCS/2025

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **ESPITE** funcionará no seguinte local:

Assembleia de Voto em Sede da Junta de Freguesia - Espite

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
s=1471-VATPF-001285745,
serialNumber=10077 07380305, cn=LUÍS MIGUEL
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara
Municipal de Ourém, ou=1471-VATPF-001285745, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.04.09 12:30:17 +01'00'

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
aíxsei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10.04.2025

O Funcionário

EFONDELA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **FÁTIMA** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º	<u>1</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>2</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>3</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>4</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>5</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>6</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>7</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>8</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>9</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>10</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>11</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>
Secção de voto n.º	<u>12</u>	em	<u>Salão Paroquial - Fátima</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.181=PT/501200340,
serialNumber=100PT 07360306, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara Municipal de 1º de 197 da Lei 73/073 de 12
de Setembro, ou=Famora/SCD/Management,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Serial: 2024.04.09 12:30:08 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10.04.2025

O Funcionário

E. Fonseca

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** foi desdobrada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º <u>1</u>	em	<u>Edif. Sede da Associação Rec. Propaganda – N.º.Sr.ª. Misericórdias</u>
Secção de voto n.º <u>2</u>	em	<u>Escola E, B.1 (desativada) – Vilar dos Prazeres</u>
Secção de voto n.º <u>3</u>	em	<u>Salão da Capela - Sobral</u>
Secção de voto n.º <u>4</u>	em	<u>Escola E.B.1 (desativada) – Vale do Porto</u>
Secção de voto n.º <u>5</u>	em	<u>Escola Básica do 1.º Ciclo de Bairro – Bairro</u>
Secção de voto n.º <u>6</u>	em	<u>Salão da Capela – Lagoa do Furadouro</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

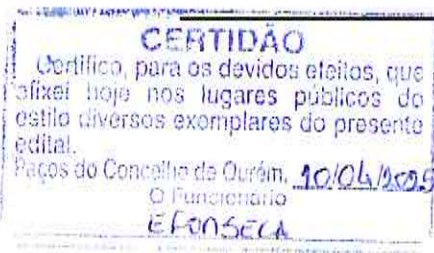
Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPI 901280740,
serialNumber=DCTP-07556009, serial=148095
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
serialNumber=347 e 38 da Lei 755011 de 12 de
Setembro, ou=Remoção/Desfaturamento, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:29:33 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **NOSSA SENHORA DA PIEDADE** foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º	<u>1</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º	<u>2</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º	<u>3</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º	<u>4</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º	<u>5</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>
Secção de voto n.º	<u>6</u>	em	<u>Centro Municipal de Exposições de Ourém</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da Instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360300,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e
35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=femineoQSCManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2025.04.09 12:29:03 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10/04/2025

O Funcionário

E. Fonseca

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de SEIÇA foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Freguesia - Seiça

Secção de voto n.º 2 em Sede da Freguesia - Seiça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97-VATPT=591280740,
serialNumber=DCTPT-07360500, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara
Municipal, ou=Lei 15/2013 de 12 de
Setembro, ou=Lei 14/79 de 16 de Maio, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:28:11 +0100

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDAO

Certifico, para os devidos efeitos, que
aqui hoje nos lugares públicos do
castro diversos exemplares do presente
edital.

Pagos do Conselho de Guém, 10/04/2025

© Farnsworth

Efensele

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS** foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº <u>1</u>	em	<u>Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda</u>
Secção de voto nº <u>2</u>	em	<u>Salão Nobre do Edifício Multiusos - Freixianda</u>
Secção de voto nº <u>3</u>	em	<u>Associação Cultural e Recreativa Vale Nabão – S. Jorge</u>
Secção de voto nº <u>4</u>	em	<u>Antiga Escola Primária - Ramalheira</u>
Secção de voto nº <u>5</u>	em	<u>Sede da antiga Freguesia – Ribeira do Fárrio</u>
Secção de voto nº <u>6</u>	em	Sede da antiga Freguesia - Formigais

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MARQUES GROSSIHO COUTINHO ALBUQUERQUE em 04/07/2025, no endereço de e-mail: 23.4.97-VATF501280740, serialNumber=IDCT 07310309, por MARQUES GROSSIHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givern@marques.luisaugusto.com.br, Rua Presidente da Câmara, s/nº-Anglo 34 e 35º de 16/752013 de 12 de Setembro, ouRemoto@SCPLANagemm, em LUIS AUGUSTO MARQUES GROSSIHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:27:54 +0100

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estilo diversos exemplares do presente edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10/04/2025

O Funcionário

EFONSECA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º <u>1</u>	em	<u>Sede da antiga Freguesia - Gondemaria</u>
Secção de voto n.º <u>2</u>	em	<u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>
Secção de voto n.º <u>3</u>	em	<u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>
Secção de voto n.º <u>4</u>	em	<u>Centro Escolar de Olival - Olival</u>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: cn=PT, ou=Município de Ourém, 2.5.4.47.vATP/000280760, serialNumber=DCT/0736409, cn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, serialNumber=341235 da Lei 182003 de 12 de Setembro, ou=Relevo QSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:27:19 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que afixei hoje nos lugares públicos do estio diversos exemplares do presente edital.

Paços do Conselho da Ourém, 10/04/2025

O Funcionário

[Assinatura]

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Freguesia - Matas

Secção de voto n.º 2 em Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio

Secção de voto n.º 3 em Sede da antiga Freguesia - Cercal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: cn=PTE, ou=Município de Ourém,
2.5.4.37=VATPT-501280746,
serialNumber=IDCPT-07365109, ou=MAPQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de
12 de Setembro, ou=FormaIDICDManagement,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 13:26:17 +0100

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
aíxei hoje nos lugares públicos do
estilo diversos exemplares do presente
edital.

Paços do Concelho de Ourém, 10/04/2025

O Funcionário

E. Fonseca

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 em Escola E.B.1 – Rio de Couros
Secção de voto n.º 2 em Escola E.B.1 – Rio de Couros
Secção de voto n.º 3 em Sede da Associação Vespitas da Sandoeira e R.Couros – Sandoeira
Secção de voto n.º 4 em Antiga Sede da Freguesia – Casal dos Bernardos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97+VATPT-501280748,
serialNumber=0C2PT-07360300, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Argo 94+125 da Lei 15/2013 de 17 de
Setembro, ou=RemotoQSCDManagement, ou=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Date: 2025.04.09 12:23:38 +0100

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos efeitos, que
afixei hoje nos lugares públicos do
município diversos exemplares do presente
edital.

Freguesia do Concelho de Ourém, 10.04.2025
O Funcionário

EConcelho

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **URQUEIRA** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 em Sede da Freguesia - Urqueira

Secção de voto n.º 2 em Sede da Freguesia - Urqueira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, ou=Município de Ourém,
2.5.4.97=DATAF1301380740,
serialNumber=DCCF107360309, ou=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara, ou=Artigo 34.º e 38.º da Lei 75/2013 de 12
de Setembro, ou=Renovar2020Management,
ou=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Data: 2025.04.09 12:25:03 +01'00'

(assinatura e autenticação)



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3